



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 125/93

Cria Cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 30(trinta) cargos de Auxiliar de Serviço I, símbolo de vencimento CE-1, para Serviços Gerais;

II - 15(quinze) cargos de Professor, símbolo de vencimento CE-4 para a Divisão de Educação e Cultura - Sator de Ensino. Escolaridade:Magistério;

III - 06(seis) cargos de Auxiliar de Serviço de Saúde II, símbolo de vencimento CE-5. Escolaridade:1º grau.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 02(dois) cargos de Motorista II , símbolo de vencimento CC-2 , para o Serviço de Saúde e Assistência Social. Escolaridade:4ª a 8ª série do 1º grau;

II - 01(um) cargo de Motorista I, símbolo de vencimento CC-1, para a Divisão de Educação e Cultura. Escolaridade:4ª a 8ª série do 1º grau;

III - 02(dois) cargos de Encarregado de Obras, símbolo de vencimento CC-2, para Divisão de Obras públicas. Escolaridade: 4ª a 8ª série de 1º grau;

IV - 01(um) cargo de Bioquímico, símbolo de vencimento CC-3, curso superior de Bioquímica;

V - 01(um) cargo de Coordenador do Órgão Municipal de Educação, símbolo de vencimento CC-3. Escolaridade: Magistério;

VI - 01(um) cargo de Nutricionista, símbolo de vencimento CC-3, para a Divisão de Educação e Cultura. Escolaridade: Curso Superior em Nutrição.

VII - 02(dois) cargos de Dentista, símbolo de vencimento CC-4, para o serviço de Saúde e Assistência Social. Escolaridade: Formado em Odontologia;

VIII - 01(um) cargo de Coordenador do Serviço de Saúde e Assistência Social, símbolo de vencimento CC-3. Escolaridade: 2º grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 21 de maio de 1993.

Jose Teixeira Rodrigues
Jose Teixeira Rodrigues

Prefeito Municipal

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti

Assist. Téc. de Administ. II